



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 2/2006:

Nomeia Murade Isaac Miguigy Murargy para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Federativa do Brasil.

Despacho Presidencial n.º 3/2006:

Nomeia Pedro Comissário Afonso para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Reino da Suécia.

Despacho Presidencial n.º 4/2006:

Nomeia Carlos dos Santos para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Federal da Alemanha.

Despacho Presidencial n.º 5/2006:

Exonera José Rui Mota do Amaral do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República Unida da Tanzânia.

Despacho Presidencial n.º 6/2006:

Exonera Amour Zacarias Kupela do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto do Reino da Suazilândia.

Despacho Presidencial n.º 7/2006:

Nomeia Amour Zacarias Kupela para o cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República Unida da Tanzânia.

Despacho Presidencial n.º 8/2006:

Exonera Jorge de Sousa Mateus do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República do Malawi.

Despacho Presidencial n.º 9/2006:

Nomeia Pedro João de Azevedo Davane para o cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República do Malawi.

Despacho Presidencial n.º 10/2006:

Exonera Hipólito Pereira Zózimo Patrício do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República da África do Sul, Reino do Lesotho, República da Namíbia e República das Maurícias e do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República de Madagáscar.

Despacho Presidencial n.º 11/2006:

Exonera Júlio Gonçalo Braga do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República do Zimbábue.

Despacho Presidencial n.º 12/2006:

Exonera Fernando Andrade Fazenda do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República da Zâmbia.

Despacho Presidencial n.º 13/2006:

Nomeia Fernando Andrade Fazenda para o cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República da África do Sul.

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 10/2006:

Adopta o Sistema de Inspeção não Intrusiva de Mercadorias, Meios de Transporte, Bagagens e Pessoas, vulgo *Scanners*.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 79/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Aboobakar Esmail Sarif.

Diploma Ministerial n.º 80/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Leif Inge Lindqvist.

Diploma Ministerial n.º 81/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Vera Cristina Manso dos Santos Viegas.

Diploma Ministerial n.º 82/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ulica Gonçalves Mena Abrante.

Diploma Ministerial n.º 83/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Ahmad Charifo Abdulcadir.

Diploma Ministerial n.º 84/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Joana Correia Garcês.

Diploma Ministerial n.º 85/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Joaquim Carlos Vieira.

Tribunal Supremo:

Despacho:

Nomeia os oficiais de justiça Maria Fernanda Monteiro Gelene Nehama, Manuel Carlos Chambo e João Baptista Quamala para inspectores-auditores.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Despacho Presidencial n.º 2/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, nomeio Murade Isaac Miguigy Muragy para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Federativa do Brasil.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 3/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, nomeio Pedro Comissário Afonso para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Reino da Suécia.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 4/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, nomeio Carlos dos Santos para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Federal da Alemanha.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 5/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, exonero José Rui Mota do Afnaral do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República Unida da Tanzânia.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 6/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, exonero Amour Zacarias Kupela do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto do Reino da Suazilândia.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 7/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, nomeio Amour Zacarias Kupela para o cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República Unida da Tanzânia.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 8/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, exonero Jorge de Sousa Mateus do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República do Malawi.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 9/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, nomeio Pedro João de Azevedo Davane para o cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República do Malawi.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 10/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, exonero Hipólito Pereira Zózimo Patrício do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República da África do Sul, Reino do Lesoto, República da Namíbia e República das Maurícias e do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República de Madagáscar.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 11/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, exonero Júlio Gonçalo Braga do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República do Zimbabwe.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 12/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, exonero Fernando Andrade Fazenda do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República da Zâmbia.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 13/2006

de 5 de Abril

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, nomeio Fernando Andrade Fazenda para o cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República da África do Sul.

Maputo, 5 de Abril de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

CONSELHO DE MINISTROS**Decreto n.º 10/2006**

de 5 de Abril

No âmbito do controlo e facilitação do comércio internacional, torna-se necessário dotar as Alfândegas de meios tecnológicos para melhor responderem aos desafios que o sistema impõe.

Como parte deste processo e tendo em vista contornar a problemática dos elevados custos que o equipamento acarreta, mostra-se necessário concessionar a actividade de exploração comercial do serviço público de inspecção não intrusiva de mercadorias, meios de transporte, bagagens e pessoas.

Nestes termos, no uso das competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. É adoptado o Sistema de Inspeção não Intrusiva de Mercadorias, Meios de Transporte, Bagagens e Pessoas, vulgo *Scanners*, através do uso de equipamento apropriado ao fim a que se destina.

Art. 2. Nas entradas ou saídas do território aduaneiro, as mercadorias, meios de transporte, bagagens e pessoas sujeitam-se à verificação electrónica por meio da inspecção não intrusiva.

Art. 3. A verificação electrónica por meio da inspecção não intrusiva deve ser executada directamente pelas Alfândegas, a quem cabe:

- a) Desenhar os procedimentos e processos para permitir o uso do equipamento de inspecção não intrusiva, em toda a área de jurisdição aduaneira primária e secundária de Moçambique;
- b) Promover o processo de inspecção não intrusiva de todas as mercadorias, meios de transporte e bagagens que entrem ou saiam do território de Moçambique.

Art. 4. Na jurisdição aduaneira de Moçambique, o Ministro que superintende a área das Finanças pode autorizar a concessão da actividade de inspecção não intrusiva em aeroportos, portos, terminais e fronteiras terrestres, marítimas, aéreas, lacustres ou fluviais, cabendo à empresa concessionária:

- a) Instalar por sua conta e risco e manter funcional o equipamento de inspecção não intrusiva de detecção e verificação;
- b) Providenciar imagens radiológicas dos bens objecto da inspecção não intrusiva.

Art. 5 — 1. O custo da actividade de inspecção não intrusiva é suportado pelos utentes através do frete ou passagem aérea a serem cobrados pelos transportadores ou seus agentes ou pelos concessionários dos portos, aeroportos e terminais aduaneiros, ou pagos directamente à empresa concessionária da actividade.

2. Compete ao Ministro que superintende a área das Finanças aprovar a tabela de custos da actividade referida no número anterior, mediante proposta da empresa concessionária e parecer das Alfândegas.

Art. 6. A indicação dos locais apropriados para a instalação de equipamento de inspecção não intrusiva na jurisdição aduaneira de Moçambique é da competência das Alfândegas.

Art. 7. É da exclusiva responsabilidade das Alfândegas, com o apoio das demais instituições públicas, a selecção dos bens objecto de inspecção não intrusiva, bem como a interpretação das imagens obtidas e/ou o subsequente uso.

Art. 8. É atribuída ao Ministro que superintende a área das Finanças competência para regulamentar no que for necessário à aplicação do presente Decreto, celebrar contratos de concessão e determinar o regime fiscal aplicável à empresa concessionária.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 4 de Abril de 2006.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Lúcia Dias Diogo*.**MINISTÉRIO DO INTERIOR****Diploma Ministerial n.º 79/2006**

de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Aboobakar Esmail Sarif, nascido em 1927, em Bhanvad — Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 5 de Julho de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 80/2006

de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Leif Inge Lindqvist, nascido a 29 de Abril de 1947, em Estocolmo – Suécia.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 81/2006

de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Vera Cristina Manso dos Santos Viegas, nascida a 1 de Agosto de 1956, em Luanda.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 82/2006

de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ulica Gonçalves Mena Abrante, nascida a 12 de Fevereiro de 1978, em Luanda.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 83/2006

de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Ahmad Charifo Abdulcadir, nascido a 3 de Maio de 1970, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Dezembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 84/2006

de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Joana Correia Garcês, nascida a 26 de Junho de 1973, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 17 de Janeiro de 2006.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 85/2006

de 5 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Joaquim Carlos Vieira, nascido a 8 de Março de 1965, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Março de 2006.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

TRIBUNAL SUPREMO**Despacho**

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 19, n.º 2, do Regulamento do Cofre dos Tribunais, aprovado pelo Decreto n.º 6/98, de 3 de Março, nomeio inspectores-audidores os seguintes oficiais de justiça:

Maria Fernanda Monteiro Gelane Neñama, Secretária Judicial. — Manuel Carlos Chambo e João Baptista Quiamala, Escrivões de Direito.

Tribunal Supremo, em Maputo, 23 de Março de 2006. — O Presidente do Tribunal Supremo, *Mário Fúmo Bartolomeu Mangaze*.